



## EDITAL

### Eleição dos Representantes do Pessoal Não Docente ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo 2017-2021

No cumprimento da legislação em vigor (Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 02 de julho) e de acordo com o espelhado no Regulamento Interno (anexo 1) do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, faz-se saber, através do presente edital, que terá início nas datas a seguir mencionadas, o processo eleitoral para os representantes do pessoal não docente ao Conselho Geral, para o quadriénio 2017-2021, de acordo com as seguintes regras:

1. São eleitores e elegíveis como representantes no Conselho Geral, todos os elementos do pessoal não docente, em exercício efetivo no Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo.
2. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 10 de outubro de 2017, das 10.00h às 18.30h, na sala de pessoal não docente da EB/S Vieira de Araújo.
3. Os representantes do pessoal não docente são eleitos pelo corpo eleitoral próprio, constituído pelo pessoal não docente.
4. Os representantes do pessoal não docente candidatam-se à eleição, constituindo-se em listas separadas.
5. Cada lista de candidatos deve integrar:
  - 1 elemento efetivo
  - 1 elemento suplente
6. As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no conselho geral, bem como dos candidatos a membros suplentes.
7. A conversão dos votos em mandatos faz -se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta do método de Hondt.
9. As listas do pessoal não docente deverão ser entregues na Direção Executiva, no período compreendido entre o dia 27 de setembro de 2017 e o dia 02 de outubro de 2017, assinadas pelos respetivos candidatos e, posteriormente à sua entrega, pelo Presidente do Conselho Geral.
10. As listas devem ser afixadas, por ordem do Presidente do Conselho Geral, em *placard* sinalizado para o efeito, na sala do pessoal não docente e no átrio de entrada do edifício, bem como nas Escolas Básicas do Agrupamento, com antecedência mínima de três dias úteis (03, 04 e 06 de outubro de 2017), em relação ao ato eleitoral.
11. As listas serão identificadas por uma letra, seguindo a ordem alfabética, de acordo com a ordem de entrada.
12. A mesa eleitoral será eleita em reunião geral de pessoal não docente, convocada para o efeito pelo Presidente do Conselho Geral, e que se realiza no dia 03 de outubro de 2017 (terça-feira), às 18.30h, no Polivalente da EB/S Vieira de Araújo.
11. A mesa eleitoral terá a seguinte composição:
  - . Um presidente
  - . Dois vogais, exercendo um deles a função de secretário.
  - . Três vogais suplentes.
12. A eleição da mesa eleitoral far-se-á por voto directo, devendo ser eleitos 3 elementos efectivos e 3 suplentes.
13. A mesa eleita designará o presidente e o vogal secretário.
14. Cada lista poderá designar dois representantes para acompanhamento do processo eleitoral.
15. Os cadernos eleitorais serão mandados elaborar pelo Diretor e afixados nos lugares já indicados, com antecedência mínima de 3 dias úteis da data da eleição do Conselho Geral, sem prejuízo de eventuais correções, a introduzir até ao início do ato eleitoral.
16. A assembleia eleitoral funcionará na sala de trabalho adstrita à Direção Executiva, da escola sede, com início às 10:00 horas e fecho às 18:30 horas do mesmo dia, sem interrupção.
17. Findo o ato eleitoral, proceder-se-á à abertura da urna e o escrutínio será efetuado perante a assembleia eleitoral.
18. Os resultados da assembleia eleitoral serão transcritos em ata, a qual será assinada pelos membros da mesa eleitoral, bem como pelos representantes das listas concorrentes.

Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, 26 de setembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

*Paula Antónia Guimarães*